



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Saquarema

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 098/2017 CELEBRADO
PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
SAQUAREMA E PELA EMPRESA J.
COUTINHO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-
ME., QUE TEM POR OBJETO A REFORMA
E AMPLIAÇÃO DA NOVA SEDE DO
POSTO DE SAÚDE DE JACONÉ.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Frutuoso de Oliveira, s/n – Centro – Saquarema-RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 12.361.936/0001-27, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado Exmo Secretário Municipal de Saúde, Senhor João Alberto Teixeira Oliveira, portador do RG n.º 5231107-0 CRM do CPF n.º 475.388.217-91,

CONTRATADA: J COUTINHO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP, com sede na Dr. Luiz Januário, 281 Loja C – CEP: 28990-000, CNPJ: 27.187.938/0001-19, neste ato representada pelo sócio o Senhor João Carlos Oliveira Coutinho, portador da Cédula de Identidade n.º 05.131.626-3 e CPF: 423.114.707-87.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 098/2017, em decorrência da Licitação n.º 002/2017, sob a modalidade Tomada de Preços, conforme Processo n.º 9048/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto A PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 25/09/2017, nos termos previstos no Parágrafo Único de sua Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do dia 09 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. Fica mantido o valor inicial do contrato em referência, sem quaisquer acréscimos ou reajustes.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Saúde da contratante, exarada no despacho de fls. 251, do processo administrativo n.º. 9048/2017 e encontra amparo legal no artigo 57, parágrafo primeiro, inciso II da Lei n.º 8.666/93.



CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Saquarema, em 06 de dezembro de 2017.

João Alberto Teixeira Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

J COUTINHO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. EPP.
Representante: João Carlos Oliveira Coutinho
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____